



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

29/05/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2020
DE 29 DE MAIO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

29/05/2020

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 593.969,00 (Quinhentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e nove reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|------------------------------|---|
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 0207 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| 020701 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| 26 | Transporte |
| 26782 | Transporte Rodoviário |
| 26782 1016 | Infra Estrutura Rural |
| 26.782.1016.2041.0000 | Manutenção, Rec. e Cons. de Est., pontes e Bueiros |
| 33.90.30.00 |Ficha 378 |
| 33.90.39.00 |Ficha 379 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será através de excesso vinculado conforme o Termo de **Convênio nº 005/2020/FITHA-2019**, conforme copia do termo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 29 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita municipal